



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014-ST – BRA6542 - LPI Nº 004/2011 – SAMAMBAIA NORTE.

Processo nº 090.000.123/2011

Processo nº 090.001.392/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 312884 – SSP/DF e CPF nº 115.512.671-87, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79 com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Santa Maria/DF, CEP: 72.549-550, representada por **DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.667.767 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 692.556.791-04, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3322-5002 – Fax: (061) 3322-3913 - uean.st.df@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 330 (trezentos e trinta) dias, bem como suplementar em 20,76% (vinte vírgula setenta e seis por cento) o valor total do contrato em epígrafe, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, e a CBR nº 20/2016, bem como a finalidade de promover a alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual, conforme detalhamentos e planilhas estimativa detalhada do acréscimo, fls. 4.764/4.772 e autorização de fls. 5261, conforme art. 65, I, “a” e “b”, da LNL, base legal para a alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 330 (trezentos e trinta) dias, passando de 27 de janeiro de 2016 para 22 de dezembro de 2016 e o prazo de execução em mais 330 (trezentos e trinta) dias, passando de 08 de agosto de 2015 para 04 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor do contrato é de R\$ 4.541.954,87 (quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o valor do aditamento corresponde ao montante de R\$ 942.845,59 (novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove centavos), passando o valor total do ajuste ao importe de R\$ 5.484.800,46 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa anexa.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26101

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909

III – Natureza da Despesa: 44.90.51

IV – Fonte de Recursos: 100

Mf
D

1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Em conformidade com a Nota de Empenho nº 2016NE00013, emitida em 27/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 37.713,82 (trinta e sete mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

I – Unidade Orçamentária: 26101

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909

III – Natureza da Despesa: 44.90.51

IV – Fonte de Recurso: 136005080

Em conformidade com a Nota de Empenho nº 2016NE00015, emitida em 27/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 905.131,77 (novecentos e cinco mil cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

4.2. O valor total do Contrato, com a presente adequação, passa a ser de R\$ 5.484.800,46 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente ao prazo restante da vigência contratual, e também aos valores acrescidos (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo de prazo e da substituição do pavimento flexível para o pavimento rígido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3322-5002 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 27 de JANEIRO de 2016.

Pela Contratante:

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

Secretário de Estado

Pela Contratada:

DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES

Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Daniel C
635 300 401-00

Nome:

CPF:

[Signature]
476 224 748-00

